UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Gestão e Negócios
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1F, Sala 216 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4132 - www.fagen.ufu.br - fagen@ufu.br

RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.038977/2025-54

Interessado: Centro de Educação a Distância, Diretoria da Faculdade de Gestão e Negócios, Conselho da Faculdade de Gestão e Negócios

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DIRFAGEN Nº 9/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM) DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADO PELA FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS (FAGEN) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU).

O período de inscrições para o referido edital encerrou-se em 22 de julho de 2025. Contudo, a análise dos resultados preliminares revelou um número insuficiente de inscrições qualificadas e, uma composição do quadro de docentes inscritos que **inviabiliza a conformidade do curso com as próprias normativas internas da Universidade Federal de Uberlândia**.

Especificamente, dos 5 (cinco) docentes inscritos neste processo seletivo:

Apenas 2 (dois) pertencem ao quadro de docentes efetivos da UFU.

Esta situação impede o cumprimento direto do que estabelece a **RESOLUÇÃO Nº 07/2016, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CONPEP, em seu Artigo 22, Parágrafo 2º, que determina: 'Pelo menos dois terços do corpo docente do curso deverão pertencer ao quadro de docentes da UFU.'**

Considerando que o GEPEM possui 20 componentes curriculares, pelo menos 14 (quatorze) disciplinas (equivalente a dois terços) deveriam ser ministradas por docentes da UFU. No cenário atual, com apenas 2 docentes da UFU inscritos, e considerando a carga horária máxima de 20% do curso por docente (Art. 23 da Resolução CONPEP Nº 07/2016), eles poderiam cobrir, no máximo, 8 componentes, o que está significativamente abaixo do exigido.

Além disso, o número total de 5 docentes oferece pouquíssima flexibilidade e resiliência para a alocação de disciplinas e para eventuais substituições, o que pode comprometer a qualidade e a continuidade das atividades acadêmicas do curso.

Diante da necessidade imperativa de adequação à Resolução CONPEP Nº 07/2016 e para garantir a viabilidade operacional e a qualidade do GEPEM, procedemos às seguintes retificações:

Onde se lê: 16. O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL/MEIO
Divulgação do Edital	08/07/2025	Site do CEaD (https://www.cead.ufu.br) e da Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN (www.fagen.ufu.br)
Período de Inscrições	08/07/2025 a 22/07/2025	E-mail: **selecao.uab@fagen.ufu.br**
Homologação das inscrições	23/07/2025	Site do CEaD (https://www.cead.ufu.br) e da Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN (www.fagen.ufu.br)
Prazo Recursal contra a homologação das inscrições	24/07/2025 a 28/07/2025	E-mail: **selecao.uab@fagen.ufu.br**
Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições	29/07/2025	E-mail ao interessado
Resultado preliminar	04/08/2025	Site do CEaD (https://www.cead.ufu.br) e da Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN (www.fagen.ufu.br)
Prazo Recursal contra o Resultado Preliminar	05/08/2025 a 11/08/2025	E-mail: **selecao.uab@fagen.ufu.br**
Resultado de recursos contra o Resultado Preliminar	12/08/2025	E-mail ao interessado
Resultado Final	13/08/2025	Site do CEaD (https://www.cead.ufu.br) e da Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN (www.fagen.ufu.br)

Leia-se: 16. O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL/MEIO
Divulgação do Edital	08/07/2025	Site do CEaD (https://www.cead.ufu.br) e da Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN (www.fagen.ufu.br)
Período de Inscrições	08/07/2025 a **13/08/2025**	E-mail: **selecao.uab@fagen.ufu.br**
Homologação das inscrições	**14/08/2025**	Site do CEaD (https://www.cead.ufu.br) e da Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN (www.fagen.ufu.br)

Prazo Recursal contra a homologação das inscrições	**15/08/2025 a 19/08/2025**	E-mail: **selecao.uab@fagen.ufu.br**
Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições	**20/08/2025**	E-mail ao interessado
Resultado preliminar	**21/08/2025**	Site do CEaD (https://www.cead.ufu.br) e da Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN (www.fagen.ufu.br)
Prazo Recursal contra o Resultado Preliminar	**22/08/2025 a 26/08/2025**	E-mail: **selecao.uab@fagen.ufu.br**
Resultado de recursos contra o Resultado Preliminar	**27/08/2025**	E-mail ao interessado
Resultado Final	**28/08/2025**	Site do CEaD (https://www.cead.ufu.br) e da Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN (www.fagen.ufu.br)

Onde se lê: 7.3 Tabela de Pontuação do formulário eletrônico contendo informações sobre a formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM	**DESCRIÇÃO**		**Pontos**	**Máximo**
FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerada apenas a maior titulação)	Graduação	Educação, Administração ou área afim	05	50
	Especialização (360 h)	Educação, Administração ou área afim	10	
	Mestrado	Educação, Administração ou área afim	30	
		Educação, Administração ou área afim	10	
	Doutorado	Educação, Administração ou área afim	50	
		Educação, Administração ou área afim	20	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de Experiência comprovada	Magistério	Docência na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	01 por ano	30
		Docência no Ensino Médio	02 por ano	

		Docência no Ensino Superior	05 por ano	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Tutor	Experiência como tutor a distância em EaD	10 por tutoria	20
		Experiência como tutor presencial em EaD	10 por semestre	
	Professor/ Coordenador	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por componente curricular	
		Experiência como Orientador em EaD	10 por orientação	
		Professor Conteudista em EaD	10 por componente curricular	
		Assistente à Docência em EaD	10 por semestre	
		Experiência em Coordenação em EaD	10 por semestre	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

Leia-se: 7.3 Tabela de Pontuação do formulário eletrônico contendo informações sobre a formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM	**DESCRIÇÃO**		**Pontos**	**Máximo**
FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerada apenas a maior titulação)	Graduação	Educação, Administração ou áreas afins	05	50
	Especialização (360 h)	Educação, Administração ou áreas afins	10	
	Mestrado	Educação, Administração ou áreas afins	30	
	Doutorado	Educação, Administração ou áreas afins	50	

EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de Experiência comprovada	Magistério	Docência na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	01 por ano	30
		Docência no Ensino Médio	02 por ano	
		Docência no Ensino Superior	05 por ano	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Tutor	Experiência como tutor a distância em EaD	10 por tutoria	20
		Experiência como tutor presencial em EaD	10 por semestre	
	Professor/ Coordenador	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por componente curricular	
		Experiência como Orientador em EaD	10 por orientação	
		Professor Conteudista em EaD	10 por componente curricular	
		Assistente à Docência em EaD	10 por semestre	
		Experiência em Coordenação em EaD	10 por semestre	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

Onde se lê:

ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

NOME COMPLETO:
CPF:
RG:
ORGÃO EMISSOR:
DATA DE NASCIMENTO:

DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital nº XXXX/2025 de abertura **PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM), NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, nos termos da Resolução CNJ nº 336/2020, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sou ( ) PRETO ou ( ) PARDO, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a instituição, quando solicitado(a), nos termos do edital.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Leia-se:

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao processo seletivo regulado pelo **EDITAL DIRFAGEN Nº 9/2025 – Pós-Graduação em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)**, declaro, para o fim específico de atender ao sistema de reserva de vagas, que me enquadro na seguinte condição (marcar uma opção):

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

( ) Indígena

( ) Pessoa com Deficiência*

( ) Pessoa Transgênero / Travesti

*Para a condição de Pessoa com Deficiência, o candidato deverá, adicionalmente, apresentar laudo médico atualizado, conforme exigências a serem detalhadas no edital.

Ao assinar esta declaração, afirmo estar ciente e de acordo com as seguintes condições e implicações:

1. **Finalidade da Declaração:** A presente autodeclaração destina-se unicamente a atender às exigências do sistema de reserva de vagas do processo seletivo em epígrafe, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
2. **Direito de Concorrência:** Estou ciente de que, ao optar por concorrer às vagas reservadas, concorrerei concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a minha classificação geral no processo. Caso minha nota seja suficiente para aprovação na ampla concorrência, meu nome não será

computado para o preenchimento das vagas reservadas.

3. **Procedimento de Verificação:** Tenho ciência de que a veracidade da minha autodeclaração poderá ser verificada a qualquer momento por procedimentos administrativos complementares, incluindo, mas não se limitando a, comissões de heteroidentificação ou comissões multiprofissionais, conforme as normativas vigentes na Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e na legislação federal. Comprometo-me a comparecer a eventuais convocações para tais procedimentos, sob pena de eliminação do certame.
4. **Consequências da Declaração Falsa:** Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade. Estou ciente de que a constatação de falsidade nesta declaração, a qualquer tempo, acarretará:
   - A minha **eliminação imediata** do processo seletivo, com a anulação de todos os atos decorrentes da minha inscrição.
   - A sujeição às sanções penais cabíveis, em especial ao crime de Falsidade Ideológica, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), que estabelece:
     "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público (...)."
   - A instauração de processo administrativo para apurar os fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cíveis e administrativas aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Cidade/MG, ___ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

INCLUI-SE o ANEXO IV: Tabela de Pontuação do formulário eletrônico contendo informações sobre a formação acadêmica/titulação e atuação profissional. Que passa a fazer parte integrante deste Edital, com o seguinte teor:

ITEM	DESCRIÇÃO		Pontos	Máximo	Pontuação atribuída pelo candidato
FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerada	Graduação	Educação, Administração ou áreas afins	05		

apenas a maior titulação)	Especialização (360 h)	Educação, Administração ou áreas afins	10	50	
	Mestrado	Educação, Administração ou áreas afins	30		
	Doutorado	Educação, Administração ou áreas afins	50		
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de Experiência comprovada	Magistério	Docência na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	01 por ano	30	
		Docência no Ensino Médio	02 por ano		
		Docência no Ensino Superior	05 por ano		
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Tutor	Experiência como tutor a distância em EaD	10 por tutoria	20	
		Experiência como tutor presencial em EaD	10 por semestre		
	Professor/ Coordenador	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por componente curricular		
		Experiência como Orientador em EaD	10 por orientação		
		Professor Conteudista em EaD	10 por componente curricular		
		Assistente à Docência em EaD	10 por semestre		
		Experiência em Coordenação em EaD	10 por semestre		
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100	

Uberlândia, 29 de julho de 2025.

Profa. Dra. Cíntia Rodrigues de Oliveira
Diretora FAGEN/UFU

Prof. Dr. André Francisco Alcântara Fagundes
Diretor do CEaD/UFU

Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Rodrigues de Oliveira**, **Diretor(a)**, em 29/07/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **André Francisco Alcântara Fagundes**, **Diretor(a)**, em 29/07/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6547674** e o código CRC **D9A34E48**.

Referência: Processo nº 23117.038977/2025-54 SEI nº 6547674